



LEI Nº 2.425/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

ALTERA O ANEXO I E O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.397 DE 20 DE JUNHO DE 2023 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I e o Anexo II da Lei Municipal nº.2.397 de 20 de junho de 2023, aumentando a subvenção destinada a Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga – ACAE e a contribuição destinada ao CISMARPA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 17 de outubro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -